



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Regulamento “Buteco é Coisa Nossa 2024”

Os botecos participantes do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” estão sujeitos às regras de funcionamento dos bares determinada pela Prefeitura de Caratinga.

DEFINIÇÃO “BUTECO É COISA NOSSA 2024”

Fica definido o prato que poderá ser degustado por várias pessoas, sendo uma porção, petiscos ou similares. Lanches, pizzas, caldos e outros pratos individuais também serão aceitos no Concurso “**Buteco é Coisa Nossa 2024**”.

CAPÍTULO 1º – INTRODUÇÃO

Artigo 1º – O “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” é um concurso de caráter exclusivamente gastronômico e turístico, sem qualquer modalidade de sorteio, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço realizado através da Prefeitura de Caratinga através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CAPÍTULO 2º – OBJETIVOS

Artigo 2º – O “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” tem por objetivo fundamental a valorização da gastronomia popular, estimular o turismo como fato cultural de grande importância no Município de Caratinga.

Artigo 3º – O “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” é uma oportunidade de oferecer ao público, a degustação de pratos usualmente servidos nos botecos e similares da cidade de Caratinga, muitas vezes criado por seus proprietários e desconhecidos do grande público, atraindo não apenas os consumidores habituais, mas principalmente, novos clientes, incrementando o comércio e a renda dos estabelecimentos inscritos.

Artigo 4º – É também objetivo do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**”, fortalecer a gastronomia, incentivando o desenvolvimento do turismo local e disseminar conhecimentos de manipulação



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

higiênica dos alimentos, técnicas de gestão e de bom atendimento das pequenas empresas de alimentação, fomentando o seu crescimento e engrandecendo a economia do município.

CAPITULO 3º – DADOS GERAIS DO EVENTO

Artigo 5º – O “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” será realizado no período de 29 de junho (Sábado) a 29 de setembro (Domingo) de 2024, onde o circuito dos bares será realizado na Praça Rafael da Silva Araújo conhecida como Praça da Estação.

CAPITULO 4º – SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS BOTECOS E SIMILARES

Artigo 6º – Para efeito de participação no “**Buteco é Coisa Nossa 2024**”, considera-se apto o estabelecimento comercial que atender às seguintes características:

1. a) Localizado na cidade de Caratinga;
2. b) Possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
3. c) Ter Alvará de funcionamento atualizado na Prefeitura de Caratinga;
4. d) Atender às exigências da Vigilância Sanitária, no que diz respeito à higiene dos ambientes e manipulação dos alimentos;
5. e) Servir o prato com a definição de comida de boteco.

Artigo 7º – A participação do boteco no concurso, não implica em qualquer alteração no funcionamento do estabelecimento, seja nos dias, horários ou modo de operação.

CAPÍTULO 5º – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 8º – A inscrição para participação do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” se fará mediante preenchimento da ficha de inscrição onde deverão constar os dados do estabelecimento, dados do proprietário e prato inscrito. A ficha estará disponível no site www.caratinga.mg.gov.br e mais informações no telefone 33-98890-8008. Participarão do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” os 14 (quatorze) primeiros inscritos e que cumprirem as exigências documentais previstas no artigo 6º.



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Artigo 9º – Ao preencher e enviar a ficha de inscrição a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o estabelecimento se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento, sob pena de sua inscrição ser indeferida.

Artigo 10º – O boteco inscrito cede à Comissão Organizadora do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” o direito de usar a foto e a receita do prato inscrito, para publicações de interesse do Concurso.

Artigo 11º – A inscrição do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” iniciará no dia 20 (vinte) até o dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024.

Artigo 12º - A Prefeitura de Caratinga ficará responsável pela estrutura básica que será fornecida no dia do circuito.

CAPÍTULO 6º – SELEÇÕES E JULGAMENTOS

Artigo 13º – A Comissão Organizadora do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**” nomeará uma comissão de profissionais com conhecimento técnico de gastronomia, cultura popular, higiene e manipulação de alimentos, que ficarão responsáveis por todos os atos relativos à realização e à promoção do “**Buteco é Coisa Nossa 2024**”, cabendo-lhes deliberarem sobre todos os casos omissos não previstos neste regulamento.

Artigo 14º – No caso de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos botecos participantes, caberá à Comissão tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do concurso.

Artigo 15º – Todos os botecos inscritos serão avaliados no período de 24 de junho a 28 de setembro de 2024, com os seguintes quesitos;

- a) Prato (Apresentação);
- b) Sabor
- c) Atendimento;
- d) Higiene;
- e) Temperatura da bebida.



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Parágrafo Único – Cada quesito será avaliado e receberá as notas: de 1 à 10 (um a dez). O Boteco vencedor será o que obtiver a maior nota. Em caso de empate a Comissão Organizadora utilizará para desempate a maior pontuação do item (a) “prato”.

Artigo 16º – Para o julgamento técnico, a comissão organizadora escolherá uma equipe composta por 10 (Dez) juízes com conhecimento técnico de gastronomia, que, após visitação em cada um dos botecos inscritos, emitirão seus julgamentos obedecendo também os critérios estabelecidos no artigo 15º. O júri técnico formado irá avaliar (provar) o prato inscrito e uma bebida, oferecimento do estabelecimento participante.

CAPÍTULO 7º - DA ETAPA FINAL

Artigo 17º - A data da realização da etapa final do **“Buteco é Coisa Nossa 2024”** será Parque de Exposição João da Costa Mafra, o Município será responsável por toda estrutura física básica para o funcionamento do evento. Fica proibido o uso de qualquer recipiente de vidro, seja para servir bebida ou comida. Os pratos concorrentes ao **“Buteco é Coisa Nossa 2024”** deverão ser ofertados no valor de até R\$ 40,00 (quarenta reais) e as bebidas fornecidas pelos participantes, serão tabeladas no mesmo valor no caso da cerveja latão, latinha, água mineral, chopp e refrigerante, respeitando a variação de preço das marcas, sendo obrigatório ofertar no mínimo 2 (duas) marcas diferentes de cerveja. Outros tipos de bebida, ficarão livres para a precificação.

CAPÍTULO 7º – DAS PREMIAÇÕES

Artigo 18º – A Premiação dos botecos vencedores acontecerá no dia 28 de setembro de 2024. Serão considerados vencedores e premiados os botecos que atingirem os 3 (Três) melhores conceitos obtidos pelo julgamento técnico, onde receberão os respectivos troféus.

Artigo 19º – Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e deliberados pela Comissão Executiva, cujo parecer e decisão serão irrevogáveis.

Wellington Moreira de Oliveria
Prefeito Municipal de Caratinga